



**MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA**  
**DIÁRIO OFICIAL @DOM**  
**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 158,  
de 08 de março de 2021

Quarta-Feira, 14 de maio de 2025

Ano I – Edição Online nº 020

Página 1 de 1

**SUMÁRIO**

Decreto nº 020/2025, de 14 de Maio de 2025.....01  
 Portaria nº 144, de 14 de Maio de 2025 .....01

**GABINETE**

**DECRETO Nº 020/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 67, incisos III e IV c/c 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 158, de 08 de março de 2021, que instituiu o Diário Oficial do Município de Cedral como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da municipalidade;

CONSIDERANDO que o diário ofertado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão não pode ser gerenciado pelo Município de Cedral, não existindo autonomia sobre o sistema;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, não causando prejuízos a direitos de terceiros, preservando a segurança jurídica,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cedral já possui seu próprio Diário Oficial,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convalidados todos os atos publicados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (<<https://www.diariooficial.famem.org.br/>>) no período de 01/01/2025 a 16/03/2025.

**Art. 2º.** Determinar que os atos publicados no período de 01/01/2025 a 16/03/2025 no diário da FAMEM sejam novamente publicados no Diário Oficial do Município (<https://www.cedral.ma.gov.br/Cidadao/Diario/diario>).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, portador do CPF nº 032.973.993-09, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MAIO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CEDRAL - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL @DOM**  
**Poder Executivo**

---

**EXPEDIENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**  
*Gabinete do Prefeito Municipal de Cedral-MA*  
 CNPJ: 06.235.006/0001-24  
 Praça Newton Belle, nº 66, Centro - CEP 65256-000  
 Disponíveis para consulta no site: <http://www.cedral.ma.gov.br>

**Daniilo Rafael Ferreira Moraes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**